



## SELEÇÃO DE MONITOR/A INCLUSIVO/A – NAI/DIE EDITAL N.º 13/2025

O Núcleo de Apoio à Inclusão - NAI, vinculado à Diretoria de Ensino da UFV *Campus Florestal*, informa que estão abertas as inscrições para seleção de um(a) **Monitor(a) Inclusivo(a)** para atuar no suporte e acompanhamento a um(a) estudante com Necessidades Educacionais Específicas (NEE), do Curso Técnico em Agropecuária, durante o semestre 2025-1, nas disciplinas CFA 015 – Solos, CFA 032 - Introdução à Zootecnia, CFA 039 - Apicultura e Piscicultura, CFA 041 - Administração Rural.

1. Poderão se inscrever estudantes que tenham sido aprovados nas disciplinas da monitoria, suas equivalentes ou disciplinas de caráter mais abrangente, a critério da coordenação do curso ou dos responsáveis pelo processo seletivo.
2. A inscrição poderá ser feita até o dia 02/05/2025, por meio do preenchimento do Requerimento de Inscrição disponível em: <https://forms.gle/rTvko3PRdvYyyXFbA>
3. O Processo Seletivo será coordenado pelo NAI, considerando a análise do Histórico Escolar e a entrevista.
4. A princípio, serão convocados para a entrevista somente os 5 primeiros colocados na etapa de análise do Histórico Escolar. Posteriormente, caso haja necessidade, outros candidatos poderão ser convocados para entrevistas futuras.
5. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com o número de vagas disponíveis. Em caso de notas finais iguais, terá preferência aquele que melhor atender aos objetivos do Programa de Monitoria Inclusiva.
  - § 1º. Caso o número de classificados seja maior que o número de bolsas disponíveis, os classificados excedentes poderão fazer parte da lista de espera ou ser admitidos como Monitores Voluntários.
  - § 2º. No ato da admissão, o monitor deverá assinar um Termo de Compromisso de Monitoria, não sendo permitido acumular bolsas remuneradas, exceto as bolsas de vulnerabilidade econômica.
6. Ao candidato admitido, será concedida bolsa de Monitoria Inclusiva no valor máximo de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) mensais.
  - § 1º. A carga horária total de atividades do bolsista será de 12 (doze) horas semanais, incluindo no mínimo, 6 (seis) horas de atuação presencial.
  - § 2º. Ao final do período, será emitido um certificado de atuação na monitoria, informando a carga horária total, de acordo com os Relatórios mensais de Frequência e de Atividades apresentados.
7. Desde que haja indicação da coordenação do curso e do NAI, o(a) monitor(a) selecionado(a) poderá acompanhar o(a) mesmo(a) estudante com necessidades educacionais específicas em outras disciplinas afins no próximo semestre letivo. De acordo com a necessidade do NAI, monitores inclusivos selecionados neste processo seletivo poderão ser reaproveitados para outras disciplinas e semestres, assim como para acompanhar outros estudantes com NEE.

Florestal, 25 de abril de 2025.